



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

| | | |
|-----------------------------------|---|---|
| Processo Administrativo nº | : | 0006537-13.2020.8.01.0000 |
| Local | : | Rio Branco |
| Unidade | : | CPL |
| Requerente | : | Diretoria Regional do Vale do Acre - DRVAC |
| Requerido | : | Tribunal de Justiça do Estado do Acre |
| Assunto | : | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, dos elevadores de transporte vertical de passageiros, instalados nos edifícios do Poder Judiciário do Estado do Acre, município de Rio Branco-AC |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 29/2021**, de acordo com a Atas de Realização (id 0978334), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.884.579/0001-41**, com valor global de **R\$ 119.999,92** (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), R\$ 64.999,92 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para manutenção preventiva de onze elevadores, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para mão de obra de manutenção corretiva e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de cada peça.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICA-SE** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do **Tribunal**, em 27/07/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1013134** e o código CRC **FB44B785**.